

- a Resolução SEFAZ nº 888, de 07 de maio de 2015;
- a Resolução SEFAZ nº 634, de 01 de abril de 2024;
- o resultado das cinco últimas etapas anuais de Avaliação Periódica de Desempenho; e
- o que consta no Processo nº SEI-040204/000136/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, conforme disposto na Lei nº 5.355/2008, alterada pelas Leis nº 6.309/2012, nº 6.600/2013 e nº 9.626/2022, a promoção de servidor da carreira de Especialista em Finanças Públicas para a classe e padrão disposta no Anexo Único desta Resolução.

Parágrafo Único - A promoção de que trata o caput deste artigo produzirá efeitos financeiros a contar da data estabelecida no Anexo Único.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2024

LEONARDO LOBO PIRES

Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO ÚNICO

ID. FUNCIONAL	NOME	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DA PROGRESSÃO	CLASSE/PADRÃO
50101943	LUCIANA VICKY MAZLOUM	04/01/2013	01/05/2024	C I

Id: 2571659

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 658 DE 07 DE JUNHO DE 2024

AUTORIZA A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DA CARREIRA DE ESPECIALISTA EM FINANÇAS PÚBLICAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-040204/000135/2024, e

CONSIDERANDO a Lei nº 5.355, de 23 de dezembro de 2008 e suas alterações; o Decreto nº 44.912, de 13 de agosto de 2014 e suas alterações; a Resolução SEFAZ nº 888, de 07 de maio de 2015; a Portaria SEFAZ/SRH nº 09, de 05 e abril de 2023; e a Portaria SEFAZ/SRH nº 11, de 23 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a progressão para o padrão II, da Classe C, conforme disposto na Lei nº 5.355/2008, alterada pelas Leis nº 6.309/2012, nº 6.600/2013 e nº 9.626/2022 dos servidores da carreira de Especialista em Finanças Públicas listados no Anexo Único.

Parágrafo Único - A progressão de que trata o caput terá efeitos financeiros a contar da data estabelecida no Anexo Único.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2024

LEONARDO LOBO PIRES

Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO ÚNICO

ID. FUNCIONAL	NOME	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DA PROGRESSÃO	CLASSE/PADRÃO
50074199	CECÍLIA HELENA GOIA	03/08/2012	03/02/2024	C II
50069241	LUIZ ANTONIO PEREIRA DE AZEVEDO	06/07/2012	06/01/2024	C II

Id: 2571660

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SUBTIC Nº 044 DE 05 DE JUNHO DE 2024

DIVULGAÇÃO DA LISTA DE TIMES, SISTEMAS/PRODUTOS, PRODUCT OWNER E GESTORES DE SISTEMAS.

O SUBSECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 21 e 24 da RESOLUÇÃO SEFAZ nº 509/2023, e

CONSIDERANDO:

-a necessidade de divulgação da lista de times, produtos/sistemas e seus respectivos Product Owners (PO) da SUBTIC conforme disposto no artigo 21 da Resolução SEFAZ nº 509/2023;

-a necessidade de divulgação dos designados a exercerem a função de Gestor de Sistema pelas áreas de negócio conforme disposto no artigo 24 da Resolução SEFAZ nº 509/2023;

-o constante dos autos do processo nº SEI-040227/000053/2023, SEI-040227/000102/2023, SEI-040227/000090/2023 e SEI-040227/000089/2023, que definiram os servidores que exercerão a função de gestores de sistemas da Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado (SUBCONT), Subsecretaria de Tesouro do Estado do Rio de Janeiro (SUBTES), Subsecretaria de Administração (SUBADM) e Subsecretaria de Estado de Receita (SSER).

-a divulgação da lista de times, sistemas/produtos, Product Owner e gestores de sistemas já realizado na Portaria SUBTIC nº 3/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Esta portaria tem por objetivo dar publicidade aos times, produtos/sistemas e seus respectivos Product Owners (PO) e Gestores de Sistemas, devendo as áreas envolvidas informar, prontamente, qualquer alteração que seja necessária;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria SUBTIC nº 23/2023.

Rio de Janeiro, 05 de junho de 2024

GABRIEL MAC-DOWELL BLUM

Subsecretário de Tecnologia da Informação e Comunicação

ANEXO I

SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE E SUBSECRETARIA DE TESOURO

Time	Órgão	Product Owner (P.O.)	Sistema / Produto	Gestor do Sistema/Produto	Gestor do Sistema/Produto
SIAFE	SUBCONT e SUBTES	Eduardo da Conceição Vianna, ID:4396957-7; Demitrius da Costa Medeiros, ID:4185219-2	SIAFE Rio, SIAFEM	Celso de Brito Borba, ID: 2071568-4; Bruno Campos Pereira, ID: 5015469-9	
Suporte Fazendário	SUBTES	Nélio Alberto de Athayde Pinto, ID:4318137-6; Angela Vassalo Martins, ID: 5147036-5	Leilão Reverso	Patrícia Augusta Moreira Bento, ID: 5019292-2	Marcus Tadeu Cavalcante da Silva, ID: 5000369-0
Suporte Fazendário	SUBTES	Nélio Alberto de Athayde Pinto, ID:4318137-6; Angela Vassalo Martins, ID: 5147036-5	SATE	Julio Cezar da Silva Pastore, ID 1942855-3	Leonardo Silva Carvalho, ID: 41799361-7
Suporte Fazendário	SUBTES	Nélio Alberto de Athayde Pinto, ID:4318137-6; Angela Vassalo Martins, ID: 5147036-5	SISGRE	Hamilton Correa Zambito Horacio, ID 5010185-4	Leonardo Silva Carvalho, ID: 41799361-7
Suporte Fazendário	SUBTES	Nélio Alberto de Athayde Pinto, ID:4318137-6; Angela Vassalo Martins, ID: 5147036-5	SOC	Sergio da Costa Peixoto, ID 4318125-2	Neusa Lourenço Silva, ID: 4204055-8

ANEXO II

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Time	Órgão	Product Owner (P.O.)	Sistema / Produto	Gestor do Sistema/Produto	Gestor do Sistema/Produto
Controle de Acesso	SUBADM	Angela Vassalo Martins, ID: 5147036-5; Nélio Alberto de Athayde Pinto, ID: 4318137-6	BLOQ Sistema de Bloqueio de Acesso de Usuários	Ivone da Glória Pinheiro, ID 5006941-1	Kátia Rebelo, ID: 4284944-6
Suporte Fazendário	SUBADM	Nélio Alberto de Athayde Pinto, ID:4318137-6; Angela Vassalo Martins, ID: 5147036-5	SAP	Yago de Assis Silva Amaral, ID: 5088038-1	Marcus Vinicius Motta da Silva, ID: 5074061-0
Suporte Fazendário	SUBADM	Nélio Alberto de Athayde Pinto, ID:4318137-6; Angela Vassalo Martins, ID: 5147036-5	SRH	Ivone da Glória Pinheiro, ID 5006941-1	Kátia Rebelo, ID: 4284944-6

ANEXO III

SUBSECRETARIA DE RECEITA

Time	Órgão	Product Owner (P.O.)	Sistema / Produto	Gestor do Sistema/Produto	Gestor do Sistema/Produto
Cadastro	SSER	Rodrigo Ferreira de Queiroz, ID: 5019086-5; Pedro Carvalho de Oliveira, ID:5019027-0	SINCAD	Cristiane Chaves Calazans Rosas, ID:4344303-6	Karina de Lima Miguez Bigler Teodoro, ID:4344351-6
Benefícios Fiscais	SSER	Sandro Muniz Correa, ID:5019073-3; Gizelma de Assis Cunha Moreno, ID:5118841-4	Benefícios Fiscais	Isnar Pittan Azevedo, ID: 4383904-5	André Luis de Oliveira Antonioli, ID: 5006215-8
Documentos Fiscais	SSER	Vinicius Pimenta Gimenez, ID:5137010-7; Luis Felipe Fernandes Nader, ID:5092993-3; Suraya Pires Daltro, ID:4217915-7	Documentos Fiscais	Thiago Ruiz Lopes, ID: 5029002-9	Regiane Navas Delgado, ID: 4385026-0
Obrigações Acessórias, Integração de Dados	SSER	Luis Felipe Fernandes Nader, ID: 5092993-3; Vinicius Pimenta Gimenez, ID:5137010-7; Suraya Pires Daltro, ID:4217915-7	Obrigações Acessórias	Danielle Katharina Kranzl Caputo de Sa, ID:4427300-2	Vera Lucia Arias de Souza, ID: 1938304-5
Obrigações Acessórias, Integração de Dados	SSER	Luis Felipe Fernandes Nader, ID: 5092993-3; Vinicius Pimenta Gimenez, ID:5137010-7; Suraya Pires Daltro, ID:4217915-7	Obrigações Acessórias Simples Nacional	Thereza Marina Cunha Mattos Cunha, ID:1938903-5	Marcia Cristina de Albuquerque Wendling, ID: 5009952-3
Pagamento	SSER	Douglas Alexandre Pabst, ID:43180671; Josemar Mendonça Lourenço, ID:5086660-5	ARR - Consultas Intranet; ARR - NOVO ARR e ARR SIAFE (Conciliação)	Vinicius Goulart Angelici dos Santos, ID: 44274360	Laerte do Valle Amaral Camargo, ID: 1939026-2
Pagamento	SSER	Douglas Alexandre Pabst, ID:43180671; Josemar Mendonça Lourenço, ID:5086660-5	GCT-GESTRIB	Elaine Yoko Hashimoto dos Santos, ID: 50285114	Diogo Rangel Ribeiro, ID: 4427302-9

Pagamento	SSER	Douglas Alexandre Pabst, ID:4318067-1; Josemar Mendonça Lourenço, ID:5086660-5	GCT-Admin, GCT-Portal de Pagamentos, GCT-Recolhimentos Especiais	Diogo Rangel Ribeiro, ID: 4427302-9	Laerte do Valle Amaral Camargo, ID: 1939026-2
Pagamento	SSER	Douglas Alexandre Pabst, ID:4318067-1; Josemar Mendonça Lourenço, ID:5086660-5	Integrador PIX	Laerte do Valle Amaral Camargo, ID: 1939026-2	Elaine Yoko Hashimoto dos Santos, ID: 5028511-4
Fiscalização	SSER	Rose Antonio da Silva, ID: 5090580-5; Sandro Muniz Correa, ID:5019073-3	SCOB	Maria Jociliane Repula, ID 1941813-2	Alberto Duarte Kovarik, ID: 4389605-7
Fiscalização	SSER	Gizelma de Assis Cunha Moreno, ID:5118841-4; Rose Antonio da Silva, ID: 5090580-5;	DeC, Consulta RAF	Félix Chalom, ID: 3145739-8	José Carlos dos Santos, ID: 1957005-8
Fiscalização	SSER	Gizelma de Assis Cunha Moreno, ID:5118841-4; Denise Maria Reis Brandão, ID:5090295-4;	PLAFIS, PLAFIS WEB	Félix Chalom, ID: 3145739-8	José Carlos dos Santos, ID: 1957005-8
Fiscalização	SSER	Rose Antonio da Silva, ID: 5090580-5; Sandro Muniz Correa, ID:5019073-3	Fisco Fácil	Karla Cruz, ID: 5019076-8	Rafael Luís da Cruz Lima, ID: 5006408-8
Fiscalização	SSER	Rose Antonio da Silva, ID: 5090580-5; Sandro Muniz Correa, ID:5019073-3	Ressarcimento	Gerson Jovenal Carneiro, ID 4387301-4	Diogo de Oliveira Rodrigues, ID 4385049-9 e Rafael Luis da Cruz Lima, ID 5006408-8
Fiscalização	SSER	Rose Antonio da Silva, ID: 5090580-5; Sandro Muniz Correa, ID:5019073-3	CRF, SRS, SRS-Web	Rafael Luis da Cruz Lima, ID: 5006408-8	Karla Cruz, ID: 5019076-8
AIC	SSER	Denny Barbosa Neves, ID:4381125-6; Josemar Mendonça Lourenço, ID:5086660-5	AIC; AIC Web - Recebido por AR	Andréia Leite dos Santos Napolitano, ID: 4344240-4	Carol Correa Costa, ID 4365053-8
AIC	SSER	Denny Barbosa Neves, ID:4381125-6; Josemar Mendonça Lourenço, ID:5086660-5	AIC JRF - Consulta Acordão (Web); AIC JRF- Consulta Pauta (Web)	Francis Pacheco Rodrigues, ID: 4344314-1	Agricio Ribeiro Sampaio de Menezes, ID:4387495-9
Contencioso	SSER	Karine Nascimento Silva Venâncio, ID:4419154-5;	E-contencioso	Alexandre Marcos Paravizo, ID: 4384069-8	Agricio Ribeiro Sampaio de Menezes, ID:4387495-9 Victor Hugo Silva do Amaral, ID 5019103-9
Contencioso	SSER	Karine Nascimento Silva Venâncio, ID:4419154-5;	CRC, CRC Sorteio	Alexandre Marcos Paravizo, ID: 4384069-8	Victor Hugo Silva do Amaral, ID 5019103-9
Conta Corrente	SSER	Ramiro Castro da Silva, ID: 4344289-7; Luciano de Santana Dias, ID:5037793-0	Conta Corrente	Maria Jociliane Repula, ID 1941813-2	Alberto Duarte Kovarik, ID: 4389605-7
Crédito	SSER	Fernanda Gaio Abreu, ID 5006142-9; Luciano de Santana Dias, ID: 5037793-0	Crédito	Gerson Jovenal Carneiro, ID 4387301-4	Diogo de Oliveira Rodrigues, ID 4385049-9 e Rafael Luis da Cruz Lima, ID 5006408-8
Barreira Fiscal	SSER	Pedro Carvalho de Oliveira, ID:5019027-0; Rodrigo Ferreira de Queiroz, ID:5019086-5	Sistema Barreira Fiscal	Leonardo Ferreira Coelho de Souza, ID: 5018929-8	Wangney Ilco F Cardoso, ID: 4372050-1
Comércio Exterior	SSER	Denise Maria Reis Brandão, ID:5090295-4; Gizelma de Assis Cunha Moreno, ID:5118841-4	Comércio Exterior	-	Paulo Roberto Sant Anna Junior, ID: 4385211-4
ITD	SSER	Edgar de Santacruz Lima, ID: 4365051-1; Flávio Soares de Oliveira, ID:4348774-2	ITD	Luis Armando Oliveira Fraga, ID: 4365371-5	Paulo Regis Bertoldo, ID: 4427417-3
IPVA	SSER	Renato Pereira dos Santos, ID:4384234-8; Marcel Dyundi Kuamoto, ID: 5078553-2	IPVA	Rafael Rivas Machado, ID: 4427421-1	Heron Szenberg, ID:4365321-9 Marcelo Medeiros Altoé, ID 4384043-4
TDG	SSER	Alex Sandro Mello dos Santos, ID:5125835-8	TDG	Nara Cristina Kroger Santos, ID: 4427416-5	José Estevam Fernandes de Oliveira, ID: 5006015-5
Portais	SSER	Fabiane Guimaraes Marciano, ID:4391667-8; Alex Sandro Mello dos Santos, ID:5125835-8	Serviços Digitais - AGENDAMENTO (JRF, CC, IPVA, ICMS); Atendimento Digital, CONEXÃO FISCAL / PORTAL DAS PREFEITURAS, Ordem de Serviço (Workflow)	Karla Cruz, ID: 5019076-8	Rafael Luis da Cruz Lima, ID: 5006408-8
Portais	SSER	Fabiane Guimaraes Marciano, ID:4391667-8; Alex Sandro Mello dos Santos, ID:5125835-8	Serviços Digitais - Fale Conosco SUT (Contribuinte, Fiscal)	Thereza Marina Cunha Mattos Cunha, ID:1938903-5	Marcia Cristina de Albuquerque Wendling, ID: 5009952-3
Controle de Acesso	SSER	Angela Vassalo Martins, ID:5147036-5; Nélio Alberto de Athayde Pinto, ID:4318137-6	e-PROCURAÇÃO	Karla Cruz, ID: 5019076-8	Rafael Luís da Cruz Lima, ID: 5006408-8

Id: 2571328

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS
ATO DO SUPERINTENDENTE**

PORTARIA SUPCC Nº 477 DE 09 DE MAIO DE 2024

DESIGNA MEMBROS NA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.

*O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, atribuídos no inciso VI, art. 17, da Resolução SEFAZ nº 409/2022, e no art. 8º, da Resolução SEFAZ nº 401/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores JOSÉ CARLOS ALBUQUERQUE JUNIOR, ID Funcional nº 5133506-9, MARCUS VINICIUS MOTTA DA SILVA ID Funcional 5074061-0, TÁMARA CRISTINA DA SILVA ID Funcional nº 4318471-5 e DIÓGENES PORTELLA CALDAS ID Funcional nº 5093449-0, na qualidade de fiscais TITULARES e a servidora EDNA MEDEIROS DE SOUZA ID Funcional nº 5005247-0, na qualidade de SUPLENTE, para compor a Comissão de Acompanhamento da Execução, do Recebimento e da Fiscalização do contrato nº 28/2022, celebrado entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, e a empresa TAPEVAS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, cujo objeto é a "prestação de serviços contínuos de apoio administrativo nos cargos de ascensorista, copeiragem, motorista, recepção, secretariado e telefonista, sem fornecimento de materiais, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra" constante do processo administrativo nº SEI-040177/00232/2022.

Art. 2º - Designar a servidora LUCIANA SOARES MACIEL, ID. Funcional nº 874847-0, para atuar como gestora TITULAR do contrato mencionado no artigo anterior, e a servidora THAIS MENDES TINOCO, ID. Funcional nº 5007515-2 para atuar como gestora SUPLENTE nos casos de impedimentos e afastamentos legais da titular.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria SUPCC nº 470 de 25 de abril de 2024.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de maio de 2024

ASSIS FERNANDO DA SILVA
Superintendente de Compras e Contratos

*Replicado por incorreção no original publicado no D.O de 14/05/2024.

Id: 2571278

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS**

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
DE 04/04/2024

PROCESSO Nº SEI-040002/001714/2024 - Em face de todo o exposto nos autos do administrativo retro citado e pelas razões de fato e fundamentos de direito apresentados no documento SEI 76299942, e à luz dos princípios basilares da licitação pública, e nos termos do Artigo 109 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** o posicionamento e decisão proferidos pela pregoeira no bojo do documento SEI 75910253 e **NEGO PROVIMENTO** ao recurso administrativo interposto pela empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ 07.766.048.0002-35 e **DECIDO** pela manutenção da declaração da empresa ATIVA LICITAÇÕES EMPREENHIMENTOS COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.748.454/0001-00, como vencedora do Pregão Eletrônico 013/2023, dando continuidade ao certame.

Id: 2571453

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS**

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
DE 06/06/2024

PROCESSO Nº SEI-040182/000322/2021 - Em alinhamento com a Declaração de Impacto Financeiro e Orçamentário, SEI 67512629 e a Declaração do Ordenador de Despesas SEI 76145764, de que os valores possuem adequação orçamentária com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 - Lei nº 10.071/2023, com a Lei nº 10.277/2024 - LOA 2024, regulamentada pelo Decreto nº 48.949 de 07 de fevereiro de 2024, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2024 e dá outras providências, **RECONHEÇO** a dívida de exercício anterior, em favor da empresa RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.090.575/0001-03, relativo ao exercício de 2021, referente ao contrato nº 005/2016, cujo o objeto

consiste na prestação de serviços de COLETA SELETIVA - compreendendo o lixo de escritório/extraordinário, LIXO ORGÂNICO - que compreende o lixo proveniente das copas/refeitórios e ENTULHO - através de caçambas estacionárias, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, tendo como fato gerador o período de serviço executado, sem a devida cobertura contratual, no período de 14/05/2021 a 09/07/2021, totalizando montante de R\$ 11.639,44 (onze mil seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Id: 2571450

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO**

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUT Nº 634 DE 10 DE JUNHO DE 2024

DIVULGA A RELAÇÃO DE CONSULTAS TRIBUTÁRIAS RESPONDIDAS DE 16 A 31 DE MAIO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso das atribuições, conferidas pelo art. 1º da Resolução SEF 109/76, objetivando aumentar a divulgação das respostas proferidas nos processos de consulta, tendo em vista o art. 281 do Decreto-Lei nº 5/75, o art. 158 do Decreto nº 2.473/79, a Portaria SUT nº 566/23 e o que consta no processo nº SEI-040006/017256/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - As consultas tributárias respondidas de 16 a 31 de maio de 2024 são as relacionadas no Anexo Único.

Parágrafo Único - As referidas consultas encontram-se disponibilizadas no endereço eletrônico www.fazenda.rj.gov.br.

Art. 2º - Modificação qualquer orientação consubstanciada em ato normativo, as obrigações decorrentes dessa modificação serão cumpridas no prazo estabelecido na norma por todos aqueles a que ela se aplicar, até mesmo os que tiverem feito consultas individuais.